



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Fevereiro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1398 - Pág. 01 a 06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.01.29.002 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2017.03.22.002. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Procuradoria Geral. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.03.22.002, gerenciada pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE. **FAVORECIDO:** DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 30 de janeiro de 2018. Antonio Uedson da Silva - Ordenador(a) de despesas da Procuradoria Geral.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.09.003-07, resultante da Concorrência Pública nº 2017.03.09.003 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANÇETES MENSÁIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. O Presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, terá vigência de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DIOGO GOMES Caucaia-CE, 29 de dezembro de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.08.11.010, resultante do PP Nº: 2017.03.22.002 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. O Presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, terá vigência de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.04.122.0091.2.173; **ASSINA PELA CONTRATADA:** DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DIOGO GOMES Caucaia-CE, 29 de dezembro de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.05.08.003-07, resultante do PP Nº 2017.05.08.003: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia; **OBJETO:** PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. O Presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, terá vigência de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.710,00 (trinta e sete mil setecentos e dez reais); **ASSINA PELA CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia de Caucaia/CE torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 20130313001, resultante da Dispensa de Licitação 20001/2013: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. O Presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, terá vigência de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **ASSINA PELA CONTRATADA:** LARA DE FÁTIMA GUIMARÃES GOMES **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DIOGO GOMES Caucaia-CE, 29 de dezembro de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001. **ORIGEM:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO). A Pregoeira da Comissão de Pregão I do GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às **10h do dia 19/02/2018, REALIZARÁ** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2018 DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL DE CAUCAIA/CE, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. CAUCAIA/CE, 29 de janeiro de 2018. Ana Paula Lima Marques - **PREGOEIRA – CPl.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 01/2018/SEAD/SINDSEP. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia Nº 2061, Centro, CEP 614600-004, neste instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Luciana Nara Saraiva de Amorim, brasileira, casada, domiciliada em Caucaia-Ce, CPF Nº 022.571.094-30, doravante denominado **CONCEDENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP, pessoa jurídica de Direito**



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Privado, neste instrumento representado pela **Presidente, Sra. Maria das Dores Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, CPF sob o nº 767.186.203-78, RG nº 92026027200 SSP-Ce, domiciliada na Rua Valdemar de Albuquerque, 744, Conjunto Sumaré, Fortaleza daqui por diante denominado **CONVENIENTE** resolve celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente convênio é celebrado com fundamento na Lei nº 2.521, de 25 de fevereiro de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 1.2. O objeto do pacto de cooperação entre **CONCEDENTE** E **CONVENIENTE**, consiste no repasse ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia – SINDSEP, do valor mensal correspondente ao Plano Privado Odontológico contratado pelos servidores municipais sindicalizados, de acordo com o convênio celebrado diretamente entre o SINDSEP e a ODONTO SYSTEM. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** 3.1. Compete ao **CONCEDENTE:** 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de acordo com o valor contratado pelo servidor, deduzido da remuneração de cada servidor, direto da folha de pagamento deste que autoriza em formulário específico pelo servidor sindicalizado e cópia do termo de contrato. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10 (dez) de cada mês para a Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº 13657-3 – Banco do Brasil, S/A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao **CONVENIENTE:** 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do Plano Odontológico – Odonto System; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao Plano Odontológico – Odonto System; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de

pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos; 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O **CONVENIENTE** responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao **CONCEDENTE** ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio; 3.2.8 Aplicar os recursos que forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente convênio. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenientes, mediante aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DÚVIDAS:** As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENIENTE**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias. **Caucaia, 24 de janeiro de 2018. Maria das Dores Rodrigues dos Santos -**



Presidente do SINDSEP. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária de Administração do Município de Caucaia.

CONVÊNIO nº 02/2018/SEAD/SINDSEP. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia Nº 2061, Centro, CEP 614600-004, neste instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Luciana Nara Saraiva de Amorim, brasileira, casada, domiciliada em Caucaia-Ce, CPF Nº 022.571.094-30, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP, pessoa jurídica de Direito Privado, neste instrumento representado pela Presidente, Sra. Maria das Dores Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, CPF sob o nº 767.186.203-78, RG nº 92026027200 SSP-Ce, domiciliada na Rua Valdemar de Albuquerque, 744, Conjunto Sumaré, Fortaleza daqui por diante denominado CONVENENTE resolve celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente convênio é celebrado com fundamento na Lei nº 2.521, de 25 de fevereiro de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 1.2. O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE E CONVENENTE, consiste no repasse ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia – SINDSEP, do valor mensal correspondente ao Plano Privado Odontológico contratado pelos servidores municipais sindicalizados, de acordo com o convenio celebrado diretamente entre o SINDESEP e a ABS – Assistência Bucal e Serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** 3.1. Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de acordo com o valor contratado pelo servidor, deduzido da remuneração de cada servidor, direto da folha de pagamento deste que autoriza em formulário específico pelo servidor sindicalizado e cópia do termo de contrato. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10 (dez) de cada mês para a Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº13657-3 – Banco do Brasil, S/A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENENTE: 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do Plano Odontológico – Odonto System; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao Plano Odontológico – ABS – Assistência Bucal e Serviços; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos; 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio; 3.2.8 Aplicar os recursos que forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente convênio. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenentes, mediante aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DÚVIDAS:** As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela**

CONCEDENTE e pelo CONVENENTE. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias. **Caucaia, 24 de janeiro de 2018. Maria das Dores Rodrigues dos Santos - Presidente do SINDSEP. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária de Administração do Município de Caucaia.**

CONVÊNIO nº 03/2018/SEAD/SINDSEP. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia nº 2061, Centro, CEP: 61.600-004, nesse instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Luciana Nara Saraiva de Amorim, brasileira, casada, domiciliada em Caucaia - CE, inscrita no CPF sob nº 022.571.094-30, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste instrumento representado pela Presidente, Sra. Maria das Dores Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 767.186.203-78, RG nº 92026027200 SSP – CE, domiciliada na Rua Valdemar de Albuquerque, 744, Conjunto Sumaré, Fortaleza, daqui por diante denominado CONVENENTE resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei nº 2.521, de fevereiro de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE e CONVENENTE, consiste no repasse ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia – SINDSEP, das mensalidades sindicais dos servidores municipais sindicalizados, descontando em folha de pagamento, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINDSEP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** 3.1 Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de por cento, deduzido do vencimento base de cada servidor, direto da folha de pagamento desde que autorizado em formulário específico pelo servidor, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINDSEP. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10(dez) de cada mês para Agência: nº1041-3, Conta Corrente: nº13657-3 – Banco do Brasil, S/A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENENTE: 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do SINDSEP; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao SINDSEP; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos. 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio. 3.2.8 Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na**



execução do objeto do presente Convênio; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenientes, mediante aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DÚVIDAS:** 6.1 As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENIENTE**. **CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.** 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. **CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assim este instrumento em 3 (três) vias. **Caucaia, 24 de Janeiro de 2018. Maria das Dores Rodrigues dos Santos - Presidente do SINDSEP. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATO DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13174/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOHN KENNEDY GOMES BRAGA**, na condição de viúvo de **MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus”, tendo em vista a existência de outro dependente, com requerimento de pensão sob processo N° 14338/2017. A pensão em referência atualmente é de R\$ 5.433,73 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Administrador Escolar, matrícula n° 11122, aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (240h/ES - C05)	R\$ 4.644,22
Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 789,51
Valor da Remuneração	R\$ 5.433,73
Valor da Pensão Total	R\$ 5.433,73
Valor da Pensão Rateada (50%)	R\$ 2.716,86
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de dezembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N° 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, em consonância com a Lei 8080/1990, Lei

8689/1993, Decreto Federal n° 1651/1995 c/c Decreto Municipal n° 747/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto n° 1.651, de 28 de Setembro de 1995 que “Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS e Decreto Municipal n° 747, de 4 de Maio de 2015. **RESOLVE: Art. 1° NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL**, para exercer suas atividades na condição de **DENTISTA AUDITOR** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 29 de Janeiro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N°019, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, em consonância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal n° 1651/1995 c/c Decreto Municipal n° 747/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto n° 1.651, de 28 de Setembro de 1995 que “Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS e Decreto Municipal n° 747, de 4 de Maio de 2015. **RESOLVE: Art. 1° NOMEAR** o Sr. **ADAILA FRÂNIO MARCELINO DO NASCIMENTO**, para exercer suas atividades na condição de **ENFERMEIRO AUDITOR** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 29 de Janeiro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N° 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, em consonância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal n° 1651/1995 c/c Decreto Municipal n° 747/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto n° 1.651, de 28 de Setembro de 1995 que “Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS e Decreto Municipal n° 747, de 4 de Maio de 2015. **RESOLVE: Art. 1° NOMEAR** o Sr. **VANDERLAN FECHINE JAMACARU**, para exercer suas atividades na condição de **MÉDICO AUDITOR** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2°** Esta



Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 29 de Janeiro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, em consonância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal nº 1651/1995 c/c Decreto Municipal nº 747/2015; **CONSIDERANDO a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto nº 1.651, de 28 de Setembro de 1995 que "Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS e Decreto Municipal nº 747, de 4 de Maio de 2015. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a Sra. **HÉLIA GARDENIA COSTA CAVALCANTE**, para exercer suas atividades na condição de **MÉDICA AUDITORA** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE****

SAÚDE DE CAUCAIA, em 29 de Janeiro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, em consonância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal nº 1651/1995 c/c Decreto Municipal nº 747/2015; **CONSIDERANDO a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto nº 1.651, de 28 de Setembro de 1995 que "Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS e Decreto Municipal nº 747, de 4 de Maio de 2015. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LARA DE FÁTIMA GUMARÃES GOMES**, para exercer suas atividades na condição de **FISIOTERAPEUTA AUDITORA** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 29 de Janeiro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.****

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TERMO DE CONCLUSÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE CONCLUSÃO

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 20(vinte) dias, contados da data de publicação e afixação do presente EDITAL, realizarem as impugnações dos respectivos autos de infração ou os pagamentos dos créditos tributários lançados, conforme determina a legislação vigente. Caucaia, 29 de janeiro de 2018. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM DE SERVIÇO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
R.R.CHAVES – ME	01.529.637/0001-32	0002/2017	000326/2018	001871/2017 001872/2017 001874/2017 001878/2017 001880/2017 001870/2017
				TERMO DE CONCLUSÃO
				000237/2017



COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARREACADAÇÃO
MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO



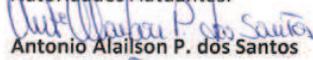
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Edital de Auto de Infração Nº 000955/2017

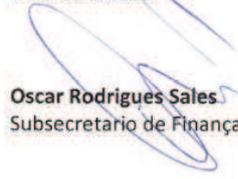
O Subsecretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 37, § 1º da Lei Complementar Nº 002 de 23 de Dezembro de 2009, **FAZ SABER** que fica **INTIMADA** a empresa abaixo identificada para, através de seus dirigentes e/ou responsáveis, junto a esta secretaria, no prazo de 20(vinte) dias, contados da data de publicação e afixação do presente EDITAL, realizarem a impugnação do respectivo auto de infração ou o pagamento do credito tributário lançado, conforme determina a legislação vigente. Caucaia, 26 de Janeiro de 2018.

Razão Social	CPBS	Tipo de Infração	TIF	Auto de Infração	Termo de Conclusão
B H da Silva Entretenimentos-Me	006541-2	ISS Festas Item 12.14 da LC 002/2009	0000872017	955/2017	000123/2017

Autoridades Autuantes:


Antonio Alailson P. dos Santos
Matricula 0060


George Ubiratan L. Morais
Matricula 0093


Oscar Rodrigues Sales
Subsecretario de Finanças, Planejamento e Orçamento